



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

---

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,  
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 09/2020**

***“DISPOE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, E FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, ATÉ O MONTATE DE R\$ 321.595,24 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT. ESPORTE, LAZER E TURISMO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.***

**Autor:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Elenildo Nunes de Souza

**RELATÓRIO:**

Presente projeto de lei visa dar suporte orçamento financeiro ao programa “Processo e Gestãodo Esporte, Cultura, Lazer e Turismo”, com a construção de Campo de Futebol de Society com Grama Sintética com a metragem de 805,33m², objetivando a pratica de esporte.

Eis o sucinto relatório.

**ANÁLISE:**

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quórum* da maioria simples para a sua aprovação.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

**VOTO DO RELATOR:**

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Nº 09/2020

Sala das Comissões, em 03 de dezembro de 2020

---

**Elenildo Nunes de Souza**  
*Relator CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator:

---

**Jose Carlos da Silva**  
*Presidente CEDSA*

Acompanho o voto do Vereador Relator.

  

---

**Braz Carlos Correia**  
*Secretário CEDSA*